

Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 18 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 264329

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 189/DP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 45, DE 11/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0116765-36.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ANDERSON FABIANO MATEUS JUNIOR**, 269.403-4A, com efeitos financeiros a contar de 25/11/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264234

RESENHA DA PORTARIA Nº 193/DP, 12 DE MARÇO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 46, DE 12 DE MARÇO DE 2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0657119-15.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **HÉVILA PIMENTEL PINHEIRO**, 274.915-7 A, com efeitos financeiros a contar de 7/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264236

RESENHA DA PORTARIA Nº 194/DP, 12 DE MARÇO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 46, DE 12/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0707842-38.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **VITORIA DE CASSIA DOS SANTOS VERAS**, 156.377-7F, com efeitos financeiros a contar de 6/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264237

RESENHA DA PORTARIA Nº 196/DP, 13 DE MARÇO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 47, DE 13/03/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0270978-66.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **JACIARA SUZANA CAROLYN**, 192.836-8B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264238

RESENHA DA PORTARIA Nº 202/DP, 13 DE MARÇO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 47, DE 13/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0672744-89.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOAO CARLOS ROMANO MARQUES SOBRINHO**, 275.739-7 A, com efeitos financeiros a contar de 13/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264239

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 008/2026 DO CONTRATO Nº 007/2026 -  
DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

**Processo:** 01.01.022106.000075/2026-45 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE, INOVACAO PROFISSIONAL E BIOTECNOLOGICA - ICMA CORP, CNPJ 32.913.007/0001-90. **Amparo legal:** Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 167 do Decreto Estadual 47.133/2023. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é de fornecimento de material, destinado ao abastecimento da Central de Reciclagem do Projeto Amazonas Ecolar, implantada pela Defesa Civil do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. **Valor Global:** R\$ 1.548.000,00 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 339030.33, **NE:** 2026NE0000065 de 17/03/2026. **Vigência:** 03/2026 a 06/2026. **Assinatura:** 18/03/2026.

Manaus, 18 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO  
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 264399

**PORTARIA Nº 031/2026 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais postas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não